

# Um novo passo na renegociação da dívida *Gct*

Os onze países devedores latino-americanos, reunidos em Montevidéu, concluíram que o programa apresentado em outubro pelo secretário do Tesouro norte-americano, James Baker, tem o mérito de reconhecer o caráter político da dívida. Todavia, o plano também foi considerado insuficiente, pois se propõe a destinar US\$ 20 bilhões em três anos para quinze nações de todo o mundo, que, juntas, somam um débito superior a US\$ 400 bilhões, pagando juros anuais próximos de 10%.

A maior parte das propostas apresentadas neste encontro contém posições amadurecidas desde a reunião ocorrida há dezoito meses, em Cartagena. Todavia, a criação do comitê de acompanhamento do refinanciamento da dívida — integrado por Brasil, Argentina, México, Colômbia e Venezuela, sendo secretariado pelo Uruguai — é uma iniciativa de grande importância para o encaminhamento de novos temas para a consideração das duas partes interessadas.

Longe de constituir um cartel de devedores, o novo organismo terá a incumbência de apurar o desenvolvimento obtido pelas propostas até o momento elaboradas, mas com competência para sugerir alternativas. Sua tarefa, portanto, não é estabelecer o confronto, mas sim criar um canal adequado para o aprofundamento da discussão dos problemas objetivos que tenham de ser enfrentados.

Na verdade, já existe um ponto de convergência capaz de permitir que esse contato seja iniciado. Basicamente, consiste no reconhecimento de que os credores não ignoram que os devedores estão incapacitados de saldar seus débitos nas condições atualmente vigentes. Trata-se de um fato consumado, com desenvolvimento de difícil formulação, mas que se complementa em outra constatação bastante simples: nem os países em débito têm qualquer interesse em pôr a pique o sistema financeiro internacional nem convém aos credores que nações po-

pulosas (algumas, como o Brasil, ocupando significativo destaque na economia mundial) fiquem impossibilitadas de manter seu potencial de desenvolvimento.

Há, portanto, um consenso quanto à impossibilidade do posicionamento radical, capaz de gerar dificuldades extremas, que não devem sequer ser consideradas pelos dois lados.

Ora, o dilema que credores e devedores enfrentam, se não os identifica, certamente os aproxima. Nas condições atuais, uns não podem cobrar o que têm para receber e outros não podem pagar o que devem. Só lhes resta, por conseguinte, estabelecer em que termos o resarcimento da dívida poderá ser proposto. Sem dúvida, todos terminarão por concordar que é possível um acordo, porque ele é necessário. O que agora se começa a discutir é em que termos esta aproximação será concretizada.

Portanto, parece-nos que o diálogo entre o comitê de acompanhamento agora criado e os organismos já estabelecidos pelos ban-

cos terá como ponto de convergência o reconhecimento da responsabilidade comum, tanto dos credores quanto dos devedores.

Posto que esta disputa apresenta a característica muito peculiar de que os dois lados têm interesses comuns, parece-nos que ambos se preparam para discutir os termos em que o acordo se tornará possível. Depois do Plano Baker, que reconheceu a importância de os governos garantirem o bem-estar social e a estabilidade política de seus povos, é preciso que agora credores e devedores começem a discutir questões objetivas e práticas.

A renegociação da dívida externa constitui, desde a reunião do FMI em Seul, um processo que tem apresentado indiscutíveis avanços, não obstante tenham surgido vozes que apregoam seu fracasso. Todavia, como se pode observar nesta reunião de Montevidéu, há progressos sensíveis, embora lentos — como ocorre, aliás, no encaminhamento das questões internacionais.